



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

**PORTARIA Nº 069 DE 03 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 621 de 01 de Abril de 2016, publicada no DOU em 04 de Abril de 2016, RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como fiscais do contrato nº 02/2017, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre – e a empresa UNICÓPIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.315.058/0001-85:

I – Danilo Fernandes da Silva, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2684247, como fiscal titular.

II – Fernando Reis Morais, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1994461, como fiscal substituto.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2) Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-reitoria de Planejamento e Administração;

4) Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Pró-reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5) Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

Av. Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000  
Telefone: (35) 3427-6600



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POUSO ALEGRE

- 6) Zelar pelo prazo de vigência do Contrato;
- 7) Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;
- 8) Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;
- 9) É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 03 de Julho de 2017.

**Luiz Ricardo de Moura Gissoni**  
**Mat. SIAPE 3985784 Port. 621/2016**  
**Diretor-Geral Pró-Tempore Substituto**  
**IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre**